



ANEXO I

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CRIAÇÃO E/OU REFORMULAÇÃO DE *WEBSITE*

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social e de construção e/ou reformulação de *website* para atender às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (ABHA).

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do Ato Convocatório Nº 006/2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As atividades-fim da ABHA são focadas no atendimento a Programas de Trabalho de diversos Convênios e Contratos, e respectivos Planos de Aplicação dos recursos.

2.2. Para a consecução desses diversos Programas de Trabalho, é atribuída à ABHA a obrigação de movimentar os recursos financeiros repassados por força dos instrumentos formalmente constituídos, comprometendo-se ainda a elaborar e apresentar aos gestores a prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas definidas na legislação aplicável.

2.3. Justifica-se a contratação pela necessidade de cumprimento das atribuições de natureza técnica, administrativa e financeira da ABHA, com vistas à implementação dos Programas de Trabalho consignados nos instrumentos que fundamentam este processo, elencados no Ato Convocatório e neste Termo de Referência, cujo objeto converge para o desenvolvimento de atividades associadas à comunicação social e ao suporte a programas, projetos e ações de gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

3. OBJETO

3.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social e de construção e/ou reformulação de *websites*, para cumprimento das atribuições de natureza técnica,



administrativa e financeira da ABHA, com o objetivo de desenvolvimento de atividades associadas à comunicação social e ao suporte a programas, projetos e ações de gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

3.2. O objeto da contratação está dividido em dois tipos de serviços:

- a) **ITEM 1:** Consultoria e Assessoria de Comunicação;
- b) **ITEM 2:** Construção e/ou reformulação de *websites*.

A - Consultoria e Assessoria de Comunicação

3.3. Atenção especial deve ser dada ao Plano de Comunicação instituído pelo CBH Paranaíba, através da Deliberação Nº 17/2009, de 03 de dezembro de 2009, acessível em: http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/deliberacoes/Deliberacao_200917.pdf, e ao Programa de Mobilização, Comunicação Social e Educação Ambiental, instituído pelo CBH Araguari, pela Resolução CBH Araguari Nº 43, de 25 de abril de 2013, acesso em <http://admin.cbharaguari.org.br/arquivos/resolucoes/7cbbc409ec990f19c78c75bd1e06f215.pdf>.

3.4. Os referidos documentos delineiam diretrizes de ações para a consecução do objeto deste Termo de Referência, ainda que haja no decorrer do período contratual, necessidade de revisão de seu conteúdo, com vistas a seu aprimoramento.

3.5. As atribuições da rotina operacional da empresa de comunicação social a ser CONTRATADA podem ser assim descritas:

- a) execução de atividades de comunicação (fluxo de informações interno e externo) relacionada aos programas, projetos e ações desenvolvidas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pela ABHA, como CONTRATANTE, em articulação com os diversos setores sociais envolvidos com recursos hídricos e com o meio socioambiental;
- b) elaboração de estratégia de comunicação dirigida para os Conselheiros dos Comitês, usuários, atores sociais e o público em geral;
- c) apoio na divulgação e realização das reuniões dos Comitês, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, e demais atividades;
- d) atualização e acompanhamento da Agenda de Atividades, assegurando a inserção de documentos de interesse nas páginas eletrônicas;
- e) promoção do diálogo com entidades do poder público, de usuários de água e da sociedade civil, como agente facilitador para a implementação da gestão participativa dos recursos hídricos e o relacionamento com órgãos de imprensa e assessorias de comunicação;
- f) direção e acompanhamento da produção e gerenciamento da informação em rede *web* e outras mídias;
- g) produção de conteúdo diário das páginas eletrônicas;
- h) criação, elaboração e redação de conteúdos jornalísticos e publicitários e de informações técnicas para publicação em revistas, boletins informativos



- (impresso e digital), notas técnicas e relatórios de atividades e de gestão, em atendimento às necessidades da ABHA devendo acompanhar todo o processo desde a arte até a impressão;
- i)** elaboração, redação e distribuição regular de informes para os participantes do Sistema Nacional/Estadual de Recursos Hídricos;
 - j)** criação e gerenciamento de *newsletter* e boletim informativo com a produção de conteúdo;
 - k)** pesquisa e desenvolvimento de *clipping* semanal e composição de acervo de material técnico e institucional de órgãos e organismos vinculados à gestão de recursos hídricos;
 - l)** organização da biblioteca eletrônica de material de comunicação social, manutenção do banco de dados do cadastro de contatos de todos os veículos de comunicação e atores na bacia hidrográfica;
 - m)** atualização e manutenção de banco de imagens;
 - n)** construção e realização da manutenção de *blog* com inserção em redes sociais e produção de conteúdos;
 - o)** monitoramento de acessos aos *websites* e às redes sociais, com elaboração de relatório gerencial, com frequência semanal;
 - p)** revisão de textos para difusão e dos atos administrativos da CONTRATANTE;
 - q)** atendimento às solicitações dos veículos de comunicação da mídia em geral em relação a assuntos pertinentes, fornecendo informações e auxiliando no preparo de *releases* e, se for o caso, no agendamento de entrevistas e reuniões;
 - r)** assessoria de imprensa, intermediando e acompanhando entrevistas e demais contatos com órgãos de imprensa, elaborando e encaminhando para veiculação matérias de interesse, além de promover a veiculação espontânea de informações nas mídias impressas, de rádio e de TV;
 - s)** realização de cobertura e suporte técnico-jornalístico em eventos e reuniões, além, se necessário, de execução de cerimonial;
 - t)** implementação de atividades associadas à Comunicação e Mobilização Social, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo e Produção Editorial;
 - u)** coordenação da criação e da produção de peças institucionais;
 - v)** elaboração de Termos de Referência para contratação de empresas para atendimento às demandas apresentadas, em cumprimento aos Programas de Trabalho, como, dentre outros, produção de vídeos e *spots* para radiodifusão, serviços de fotografia e filmagem, organização de eventos, projetos de comunicação, mobilização social e de educação ambiental, planos de mídia;
 - w)** exercício operacional na área administrativa, com ênfase na organização física e eletrônica e sistematização de informações, dados e documentos como suporte de planejamento e de Comunicação Organizacional.

3.6. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais de Comunicação Social, com Habilitação em qualquer área, para a função de Assessoria de Comunicação, responsáveis pelos serviços contratados acima elencados e pela



geração dos produtos deles derivados, com dedicação presencial nas Unidades da CONTRATADA, identificadas a seguir, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) na sede da CONTRATANTE, em Araguari - MG;
- b) na sede da Secretaria Executiva do CBH Paranaíba, em Itumbiara - GO.

3.7. A empresa CONTRATADA será responsável pelo suporte de todas as atribuições desenvolvidas pelos profissionais disponibilizados, devendo, para tanto, assegurar condições para a consecução das atribuições descritas, facultando-lhe, entretanto, o dimensionamento das atividades entre os profissionais de sua estrutura técnica, ainda que na forma de trabalho complementar por profissionais distintos.

B - Construção e/ou reformulação de *websites*

3.8. A CONTRATADA deverá desenvolver e/ou reformular 04 (quatro) portais de conteúdo, ou *websites*, seguindo os padrões de qualidade atuais, sendo:

- a) 01 (um) *website* para o CBH Paranaíba, cuja página atual está disponível em <<http://www.paranaiba.cbh.gov.br>>.
- b) 01 (um) *website* para o CBH Araguari (UPGRH PN2), cuja página atual está disponível em <<http://www.cbharaguari.org.br/>>.
- c) 01 (um) *website* para a ABHA, cuja página atual está disponível em <<http://www.abhaaraguari.org.br/portal/>>.
- d) 01 (um) *website* para o CBH AMAP (UPGRH PN1), que ainda não possui página eletrônica.

3.9. Os portais a serem construídos e/ou reformulados devem contemplar minimamente as seguintes características:

- a) migração de conteúdo;
- b) sistema dinâmico de leitura de notícias;
- c) gestor de conteúdo em texto rico;
- d) gerenciador de descargas (download);
- e) sistema de controle de acesso e administração;
- f) ferramentas de votação, enquete, pesquisas de opinião ou comentários;
- g) integração com atuais mecanismos que compartilham informações e redes sociais;
- h) gestor de recursos audiovisuais, inclusive com possibilidade de oferecer conteúdo em *live streaming*;
- i) possibilidade de redirecionamento (hiperlinks) para páginas dos portais de Órgãos e Instituições elegíveis em cada *website*, por via de *links* (endereços) ou de banners;
- j) apresentar compatibilidade de navegação e exibição de navegadores;
- k) interoperabilidade de dados;
- l) facilidade de operação e alimentação por usuário da CONTRATANTE.



3.10. Os produtos deverão respeitar ainda, os seguintes critérios de qualidade:

a) Linguagem de programação:

O desenvolvimento do *website*, seu gestor de conteúdo e demais ferramentas e funcionalidades devem estar de acordo com as políticas de segurança estabelecidas pelo hospedeiro, assim como seguir critérios de compatibilidade e segurança na escrita de seu código, observando as boas práticas de programação orientada a objetos.

A linguagem deve combinar os recursos disponibilizados pelos hospedeiros do *website*, e recomenda-se a utilização, já em larga escala, do conjunto de ferramentas, convencionalmente denominada LAMP, acrônimo dos sistemas e softwares respectivamente: Sistema Operacional Linux, Servidor HTTP Apache, Banco de Dados MySQL e interpretador de comandos PHP.

b) Compatibilidade de navegação e exibição:

O conjunto de ferramentas e funcionalidades utilizadas na plataforma de gestão de conteúdo deve apresentar, ao exibir em navegadores, um aspecto coerente e acessível à navegação, além da busca e localização de seu conteúdo, podendo-se estabelecer como critério os navegadores compatíveis: Mozilla Firefox 3.0, 3.5 e 4.0, Internet Explorer 7.0, 8.0 e 9.0.

O design, conteúdo e disposição dos elementos da página devem obrigatoriamente ser exibidos em monitores, telas e projetores iguais ou superiores a resolução estabelecida: 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura, sem o auxílio de barras de rolagem horizontal.

c) Acessibilidade a deficientes visuais:

No conjunto de funcionalidades e procedimentos de escrita de código, devem-se atender os critérios do software ASES, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento do Governo Federal, em sua mais recente versão, para que cumpra os requisitos de acessibilidade a portadores de deficiências visuais.

d) Atualização, correção e continuidade:

A plataforma deve ser dotada de ferramentas disponíveis para a sua atualização, seja ela incremental, de tradução ou corretiva, de modo que não necessite a interrupção do mesmo durante o procedimento.

e) Características visuais:

Desenvolvimento de *layout* e aparência, entregues em imagem, em disposição e em conformidade com a harmonia e leitura.

3.11. Os produtos devem apresentar ainda, as particularidades discriminadas abaixo:

a) diante das tecnologias existentes, pretende-se que o novo portal seja desenvolvido com a tecnologia de gerenciamento de conteúdos (Content Management System - CMS), mais especificamente a ferramenta Joomla!;

b) o novo portal deverá ser construído e ter interfaces com as seguintes tecnologias/ferramentas disponíveis na internet:



- Youtube: para que todos os vídeos vinculados ao portal sejam postados de maneira a não sobrecarregar a área de FTP do servidor com vídeos a serem disponibilizados no portal;
 - Flickr: em razão da disponibilidade de grande acervo fotográfico, pretende-se utilizar essa ferramenta para a publicação das imagens, de modo a não sobrecarregar a área de FTP do servidor;
 - Slide Share: também é enorme a quantidade de apresentações disponíveis. Deve-se criar área específica para a publicação das diversas apresentações;
 - Blog: as atividades desenvolvidas geram uma grande quantidade de “notícias” para a comunidade em geral. O novo portal deverá oferecer uma área específica para a divulgação de tais atividades;
- c)** cabe ressaltar que os itens Youtube e Blog acima descritos são oferecidos gratuitamente na internet, bem como a ferramenta Joomla!. A empresa CONTRATADA deverá, com as características do novo portal, “criar áreas” utilizando as ferramentas acima para que seja possível divulgar as ações dos Comitês e da CONTRATANTE nessas ferramentas;
- d)** espera-se o posicionamento do portal em “motores de buscas”, conhecidos popularmente como “SEO” (Search Engine Optimization), de forma a elevar o número de consultas;
- e)** ainda com o intuito de aumentar o número de acessos ao portal, a empresa CONTRATADA deverá trabalhar na ferramenta conhecida como “SEF” (Search Engine Friendly) para o portal em questão;
- f)** com o objetivo de “monitorar” as ferramentas e recursos implementados, a empresa também deverá se utilizar da ferramenta “SEM” (Search Engine Marketing), onde sugere-se o Google Analytics para subsidiar eventuais mudanças de “rumos” na implementação das demais ferramentas.

3.12. Ressalta-se que não se esgota a possibilidade de combinação de outros dispositivos e ferramentas definida em comum acordo entre as partes, observando o disposto no Capítulo 14 (14.9 e 14.11) do Ato Convocatório, assegurando, contudo, a capacidade de suporte do servidor em relação aos recursos implementados.

3.13. Caberá à CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato, prestar assistência técnica para a manutenção das funcionalidades dos *websites*, dentro de periodicidade compatível.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

4.1. O presente Ato Convocatório encontra-se em conformidade com os seguintes dispositivos:

- a)** Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044, de 30 de outubro de 2009;
- b)** Resolução Nº 552, da Agência Nacional de Águas, de 8 de agosto de 2011; e
- c)** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.



4.2. Este processo apresenta ainda vinculação com os seguintes instrumentos:

- a)** Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, formalizado com a Agência Nacional de Águas (ANA), em 07 de março de 2012;
- b)** 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 1371.01.04.02110, formalizado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD), em 19 de outubro de 2012;
- c)** Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 1371.01.04.02212, formalizado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD), em 29 de novembro de 2012;
- d)** Contrato de Gestão Nº 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), em 05 de dezembro de 2012.

5. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

5.1. A empresa a ser contratada deverá ser composta por profissionais com experiência nas atividades objeto deste Termo de Referência.

5.2. Os profissionais designados para execução dos serviços nas Unidades Administrativas da CONTRATANTE deverá reunir as seguintes características:

- a)** formação de nível superior em Comunicação Social, com Habilitação em qualquer área e com graduação concluída em, no mínimo, 02 (dois) anos, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b)** conhecimentos em informática (softwares Microsoft®: Word, Excel e Power Point) e habilidade na rede mundial (internet) e em correio eletrônico.
- c)** experiência desejável em: i) atividades de natureza administrativa no serviço público ou na iniciativa privada; ii) normas da administração pública e de técnicas de redação oficial; iii) apoio no planejamento e implantação de programas, projetos ou outras ações;
- d)** desejável experiência na realização de mobilização social e de articulação com as esferas do poder público e com diferentes atores sociais;
- e)** postura ativa e habilidade nas relações, apresentando cordialidade e urbanidade

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Este Termo de Referência está vinculado ao Ato Convocatório Nº 006/2013, no qual constam os procedimentos para a seleção da empresa a ser contratada.

7. VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Fica estipulado o valor máximo estabelecido no Capítulo 4 (4.1) do Ato Convocatório para a execução dos serviços, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela CONTRATANTE.



7.2. Para o objeto licitado no ITEM 1, no valor proposto deve estar inclusa a remuneração da equipe profissional a ser disponibilizada. A composição de preços que serviu de referência para o estabelecimento do valor máximo de contratação está apresentada no Anexo II.

7.3. A parcela das despesas e obrigações para atender ao objeto deste Ato Convocatório, referente ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, deve ser apropriada na dotação orçamentária do respectivo Programa de Trabalho, tendo como previsão um período contratual de 04 (quatro) meses e o limite seguinte para cada item licitado:

ITEM 1: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);

ITEM 2: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.4. A parte das despesas e obrigações decorrentes deste Ato Convocatório, referente ao 2º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 1371.01.04.02110, deve ser apropriada na dotação orçamentária do respectivo Programa de Trabalho, tendo como previsão um período contratual de 02 (dois) meses e o limite seguinte para cada item licitado:

ITEM 1: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

7.5. A parcela das despesas e obrigações para atender ao objeto deste Ato Convocatório, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 1371.01.04.02212, deve ser apropriada na dotação orçamentária do respectivo Programa de Trabalho, tendo como previsão um período contratual de 03 (três) meses e o limite seguinte para cada item licitado:

ITEM 2: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.6. A parte das despesas e obrigações decorrentes deste Ato Convocatório, referente ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012, deve ser apropriada na dotação orçamentária do Plano Plurianual de Aplicação e suportada por parcela dos 92,5% dos recursos da Cobrança pelos Usos dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, tendo como previsão o limite seguinte para cada item licitado:

ITEM 1: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para o Programa de Mobilização, Comunicação Social e Educação Ambiental;

ITEM 2: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Programa de Atendimento às Atividades do CBH Araguari.

7.7. A parte das despesas e obrigações para atender ao objeto deste Ato Convocatório, referente ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012, deve ser apropriada na dotação do Plano Plurianual de Aplicação e suportada por parcela dos 7,5% dos recursos da Cobrança pelos Usos dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, tendo como previsão o limite para cada item licitado:

ITEM 2: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para operacionalidade da Agência de Bacia - Outras despesas administrativas.



7.8. Os serviços objeto do ITEM 1 deste Ato Convocatório podem ser caracterizados como atividade de natureza continuada, permitindo à CONTRATANTE utilizar da legislação aplicável para renovação contratual sucessiva por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.9. Os serviços de assistência de manutenção objeto do ITEM 2 deste Processo podem, de igual forma, ser caracterizados como atividade de natureza continuada.

7.10. Em caso de renovação contratual assegurada pelos instrumentos jurídicos, com suas alterações e aditamentos, poderá ensejar rediscussão sobre os valores da proposta original vencedora deste Processo, devendo-se, contudo, garantir vantagem econômica para a CONTRATANTE com base nos preços de mercado praticados.

7.11. À ABHA, como CONTRATANTE, é reservado o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

7.12. A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições dos termos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, em conformidade com a legislação, observando-se, porém, prévia negociação entre as partes.

8. PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Ficam estabelecidos os prazos máximos de vigência dos contratos relativos à execução de cada item deste processo:

- a) ITEM 1:** até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato;
- b) ITEM 2:** até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato;

8.2. Havendo necessidade de prorrogação por razões técnicas e operacionais, devidamente motivadas e justificadas, os prazos poderão ser prorrogados, desde que a prorrogação seja assegurada pelos instrumentos jurídicos, com suas alterações e aditamentos posteriores, que fundamentam a presente contratação.

8.3. Para os serviços descritos para construção e/ou reformulação de *websites* (ITEM 2), caracterizar-se-á como concluído após a entrega definitiva do produto, devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

8.4. A realização dos serviços referentes à Consultoria e Assessoria de Comunicação (ITEM 1) será aferida pela apresentação mensal do Relatório de Atividades com a descrição dos serviços executados, com uma cópia anexa de cada produto elaborado e também, pelo relatório das ações desenvolvidas, com a descrição e cópia dos produtos desenvolvidos, elaborado por cada profissional disponibilizado.



8.5. Os modelos dos relatórios deverão ser consolidados antes do término do primeiro mês de vigência do Contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Capítulo 12 do Ato Convocatório em curso, mediante apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas, e demais documentos dispostos nos termos do Contrato.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não existe vinculação da empresa CONTRATADA quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se eventualmente servir da estrutura da CONTRATANTE para tal finalidade. Nesses casos, a ABHA deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

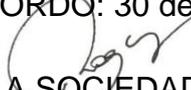
10.2. Para a equipe profissional disponibilizada, o objeto desta Seleção de Propostas deverá ser executado nas dependências da sede do CBH Araguari, em Araguari - MG e da sede do CBH Paranaíba, em Itumbiara - GO, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços, devendo-se prever viagens e mobilidade externa conforme necessidade de trabalho, caso em que os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeados pela CONTRATANTE.

10.3. Vale ressaltar ainda que, em conformidade com o Regimento Interno do CBH Araguari e do CBH Paranaíba, a sede administrativa de qualquer um deles pode ser transferida para outra localidade dentro da abrangência da Bacia Hidrográfica, ocasião em que, se efetivada, a CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento das condições contratadas na nova sede sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Araguari - MG, 30 de julho de 2013.


RONALDO BRANDÃO BARBOSA
Diretor Presidente Interino

DE ACORDO: 30 de julho de 2013.


PÉTULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Consultoria Jurídica



ANEXO II - REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA				
(valores expressos em reais)				
	Salário-base* (40 horas semanais)	Remuneração-base (20 horas semanais)	Coeficiente (encargos + tributação + LDI)	Custo mensal
Profissional de Comunicação	3.050,00	-	2,50	7.625,00
Serviços de Agência	-	2.034,00	1,50	3.050,00

Nota: * referência salarial: quadro funcional da ABHA.

REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
(valores expressos em R\$ 1,00)						
	Contrato ANA	Convênio UPGRH PN2	Convênio UPGRH PN1	Contrato IGAM (92,5%)	Contrato IGAM (7,5%)	Total
Duração prevista do Contrato	4 meses	2 meses	3 meses	12 meses	12 meses	
Profissional	30.500			91.500		122.000
Serviços Agência	12.200	6.100*		30.500*		48.800
Subtotal	42.700	6.100		122.000		170.800
<i>Website</i> (criação e manutenção)	15.000		15.000	15.000	15.000	
Subtotal	15.000		15.000	15.000	15.000	60.000
Total	57.700	6.100	15.000	137.000	15.000	230.800

Nota: * os valores estimados para o custeio anual dos serviços da Agência estão divididos entre as duas fontes orçamentárias previstas.